



Prefeitura Municipal de Marmelópolis

Estado de Minas Gerais

Processo n° 00129
Modalidade: Inexigibilidade 000034

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico n° 231/2026, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 35.542.612/0001-90 no valor de R\$ 230.890,47 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações subsequentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Ficha: 52
Valor: R\$ 230.890,47

Dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0003.2014.33903500 - fonte: 1.500.000.0000	Manutenção do Departamento de Administração Serviços De Consultoria
---	---

OBJETO: Contratação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria jurídica para estudo, levantamento e propositura de demanda judicial ou administrativa para recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de serem repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno, desde o ano de 1998 a 2002

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, data e hora da assinatura digital

RODRIGO JUNIOR
RIBEIRO:06236837
686

Assinado de forma digital
por RODRIGO JUNIOR
RIBEIRO:06236837686
Dados: 2026.09.21
11:06:53 -03'00'

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito